



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ Nº: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

.....1

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Resolução nº 001/2020, de 18 de março de 2020, que regulamenta em caráter temporário a suspensão das atividades, o trabalho remoto e a realização de audiências públicas e outras atividades coletivas para a prevenção em razão ao contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Guamá e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ propõe, e o Presidente, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela alínea ‘g’, inciso VII, do art. 74 do Regimento Interno da Câmara de São Miguel do Guamá, e inciso IV, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, após ter sido aprovada em plenário, promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO:

- Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de Covid-19, diante de um cenário internacional de expansão da doença por diversos continentes.
- O aumento da incidência da doença no Estado do Pará e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde, inclusive com transmissão comunitária no Estado.
- A necessidade de garantir saúde de todos os vereadores, servidores, prestadores de serviço e comunidade.
- O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo disposto no art. 8º da Resolução nº 001/2020, de 18/03/2020, podendo a Câmara ser convocada se houver necessidade, com base no Decreto



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ Nº: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

.....2

nº 08/2020, de 18/03/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. E se reunir extraordinariamente a qualquer momento, por convocação do Presidente, da Mesa Diretora, da maioria absoluta dos Vereadores, ou por convocação do Poder Executivo Municipal, e ficando garantido o apoio indispensável para o eventual trabalho externo dos senhores Vereadores, no acompanhamento e fiscalização das ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal, principalmente do trabalho eficiente de combate a pandemia do novo corona vírus (Covid-19), e a proteção da saúde e assistência social da população e da economia do município, visando a preservação dos empregos e a renda da população em geral.

Art. 2º Incluir o artigo 3º-A na Resolução nº 001/2020, de 18 de março de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º-A Ficam permitidas as deliberações plenárias por meios virtuais.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo.

Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 02 de abril de 2020.

ALAILSON DE MOURA SANTOS

Presidente

MARIA JOSÉ LIMA FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

ANA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS

Primeira Secretária

JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Segundo Secretário

AMILTON LEOCÁDIO DOS SANTOS

Terceiro Secretário